



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Francisco Nicodemos da Cunha, inscrição n. 289751.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais comprovando que o requerente prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, constante do Edital n. 01/2005.

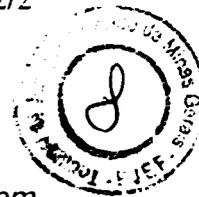
É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...)*.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



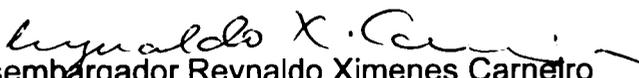
promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo".

Entretanto, não obstante a certidão trazida pelo requerente comprove sua aprovação em todas as etapas do processo seletivo, certifica, outrossim, tanto o indeferimento de sua inscrição quanto seu pedido de reconsideração.

Assim, não há como atribuir pontuação alguma ao requerente.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora